



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 44/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DE REPROGRAMAÇÃO, POR MEIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares para atendimento de despesas jurídicas e para viabilizar a continuidade de serviços públicos inadiáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I e III da Lei nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022 e

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURIDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
23	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	04.125.0105-2.131	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
131	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0086-2.054	R\$ 60.000,00
Cód. Aplic.: 500.0009 – R\$ 30.000,00				
Cód. Aplic.: 500.0010 - R\$ 30.000,00				

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



154	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.141	R\$ 30.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
171	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.143	R\$ 30.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTES		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
181	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.145	R\$ 30.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput, para o atendimento de despesas relativas às seguintes ações:

a) atendimento de despesas do Departamento Jurídico, com recursos próprios, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para quitação de Requisições de Pequeno Valor – RPVs, expedidas pela Justiça do Trabalho;

b) atendimento de despesas da Seção de Assistência Social – FMAS, com recursos estaduais, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aquisição de materiais em consumo em geral visando a assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social – Programas de Proteção Social Básica e Especial;

c) atendimento de despesas da Seção de Serviços, com recursos próprios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a aquisição de materiais de consumo em geral para uso da repartição;

d) atendimento de despesas da Seção de Obras, com recursos próprios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a aquisição de materiais de construção para a manutenção de prédios e serviços públicos inadiáveis;

e) atendimento de despesas da Seção de Transportes, com recursos próprios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a aquisição de peças para a manutenção dos veículos da frota municipal;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei Municipal nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022, da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
068	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.846.0112-0.004	R\$ 200.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.455, de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 20 de setembro de 2023.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 21 / 09 / 2023. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete